

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024
Ano XV | Edição nº 3004

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Portarias	4
Secretaria de Administração	6
Licitações e Contratos	6
Inexigibilidade	6
Extrato	7





CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.461 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os servidores lotados na Câmara Municipal, fazem jus ao pagamento de uma diária integral, quando necessitar de pernoite no valor de 3 (três) Unidade Fiscal de Referência do Município - UNIF/SJ e no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal de Referência do Município - UNIF/SJ quando não houver necessidade de pernoite para fazer face às suas despesas em viagem, até o limite de 22 (vinte e duas) diárias por mês.

Art. 2º - Os servidores que se afastem no interesse do serviço, da localidade em que tem exercício farão jus ao custeio como a diárias, na forma desta Lei.

§ Único - Não incide sobre as parcelas a que se refere o caput desconto a título de contribuição previdenciária e de imposto sobre a renda, não gerando direito à incorporação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de janeiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

LEI Nº 2.460 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor de R\$ 82.639,48 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2023, na fonte 1605(Recursos da Saúde - Federais), conforme demonstrados através dos Anexos I, oriundos de

repasso do Governo Federal para complementação do PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM e conforme Emenda Constitucional n.º 124, de 14 de Julho de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de janeiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Elan Venas Morelli

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO A LEI Nº 2.460 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

ANEXO I

Conta Vinculada: **Fonte 605 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - C/C: 18.083-1**

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 88.446,61	Obrigações: R\$ 0,00
	Superávit: R\$ 88.446,61
Total: R\$ 88.446,61	Total: R\$ 88.446,61

ANEXO A LEI Nº 2.460 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
(PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM)			
3004.10.122.0020.2.129	3.1.90.11-1605		79.957,93
3004.10.122.0020.2.129	3.1.90.04-1605		2.681,55
TOTAL			82.639,48

Decretos

DECRETO Nº 3.808 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 82.639,48 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.460 de 17 de Janeiro de 2024 e nos termos do processo eletrônico nº 703/2024,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor R\$ 82.639,48 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2023, na fonte 1605(Recursos da Saúde - Federais), conforme demonstrados através dos Anexos I, oriundos de



repasso do Governo Federal para complementação do PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM e conforme Emenda Constitucional n.º 124, de 14 de Julho de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de janeiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Elan Venas Morelli

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 3.808 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

ANEXO I

Conta Vinculada: **Fonte 605 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - C/C: 18.083-1**

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 88.446,61	Obrigações: R\$ 0,00
	Superávit: R\$ 88.446,61
Total: R\$ 88.446,61	Total: R\$ 88.446,61

ANEXO AO DECRETO Nº 3.808 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
(PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM)			
3004.10.122.0020.2.129	3.1.90.11-1605		79.957,93
3004.10.122.0020.2.129	3.1.90.04-1605		2.681,55
TOTAL			82.639,48

Portarias

PORTARIA Nº 12 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando 17/2024 da Secretaria Municipal de Saúde que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 567/2024,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **ROSANA DE JESUS VIEIRA CARVALHO**, matrícula 5.666, portador da CNH 05550261450, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo relacionadas:

- Toyota Etios - placa LTU 6F74
- Toyota Etios - placa LTX 9H69
- Toyota Etios - placa LUI 4F65
- Toyota Etios - placa LUI 4F66

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de janeiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 13 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando 17/2024 da Secretaria Municipal de Saúde que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 567/2024,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **SEBASTIÃO CARLOS NEVES DE MAGALHÃES JUNIOR**, matrícula 2.416, portador da CNH 02584956060, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo relacionadas:

- Toyota Etios - placa LTU 6F74
- Toyota Etios - placa LTX 9H69
- Toyota Etios - placa LUI 4F65
- Toyota Etios - placa LUI 4F66

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de janeiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 14 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando 17/2024 da Secretaria Municipal de Saúde que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 567/2024,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **SHIRLEY DA SILVA MACHADO FREITAS**, matrícula 2.444, portador da CNH 05374039292, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo relacionadas:

- Toyota Etios - placa LTU 6F74
- Toyota Etios - placa LTX 9H69
- Toyota Etios - placa LUI 4F65
- Toyota Etios - placa LUI 4F66

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de janeiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 15 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando 17/2024 da Secretaria Municipal de Saúde que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 567/2024,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **MARCILIA PEREIRA**, matrícula 2.424, portador da CNH 00599259655, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo relacionadas:

- Toyota Etios - placa LTU 6F74
- Toyota Etios - placa LTX 9H69
- Toyota Etios - placa LUI 4F65
- Toyota Etios - placa LUI 4F66

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de janeiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 16 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando 17/2024 da Secretaria Municipal de Saúde que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 567/2024,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **NATÁLIA GUIMARÃES FRANÇA**, matrícula 3.578, portador da CNH 05712043902, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo relacionadas:

- Toyota Etios – placa LTU 6F74
- Toyota Etios – placa LTX 9H69
- Toyota Etios – placa LUI 4F65
- Toyota Etios – placa LUI 4F66

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de janeiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 17 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando 17/2024 da Secretaria Municipal de Saúde que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 567/2024,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **NEILA CARVALHO VALENÇA**, matrícula 2.448, portador da CNH 06405352559, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo relacionadas:

- Toyota Etios – placa LTU 6F74
- Toyota Etios – placa LTX 9H69
- Toyota Etios – placa LUI 4F65
- Toyota Etios – placa LUI 4F66

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de janeiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 18 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando 17/2024 da Secretaria Municipal de Saúde que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 567/2024,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **KEITI DE LIMA SILVA**, matrícula 2.428, portador da CNH 05498315117, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo relacionadas:

- Toyota Etios – placa LTU 6F74
- Toyota Etios – placa LTX 9H69
- Toyota Etios – placa LUI 4F65
- Toyota Etios – placa LUI 4F66

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de janeiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 19 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando 17/2024 da Secretaria Municipal de Saúde que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 567/2024,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **CLÁUDIA FIGUEREDO GUEDES MENDES**, matrícula 2.429, portador da CNH 05409968842, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo relacionadas:

- Toyota Etios – placa LTU 6F74
- Toyota Etios – placa LTX 9H69
- Toyota Etios – placa LUI 4F65
- Toyota Etios – placa LUI 4F66

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de janeiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 20 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando 17/2024 da Secretaria Municipal de Saúde que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 567/2024,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **CARINE SOARES CORTES**, matrícula 3.352, portador da CNH 06753842695, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo relacionadas:

- Toyota Etios – placa LTU 6F74
- Toyota Etios – placa LTX 9H69
- Toyota Etios – placa LUI 4F65
- Toyota Etios – placa LUI 4F66

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de janeiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 21 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando 17/2024 da Secretaria Municipal de Saúde que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 567/2024,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **VINICIUS SCHETTINI TEIXEIRA**, matrícula 2.522, portador da CNH 04044553071, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo relacionadas:

- Toyota Etios – placa LTU 6F74
- Toyota Etios – placa LTX 9H69
- Toyota Etios – placa LUI 4F65



- Toyota Etios - placa LUI 4F66

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de janeiro de 2024.
GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 22 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando 17/2024 da Secretaria Municipal de Saúde que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 567/2024,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **FELIPI DE ANDRADE EDUARDO**, matrícula 4.168, portador da CNH 06209170008, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo relacionadas:

- Toyota Etios - placa LTU 6F74
- Toyota Etios - placa LTX 9H69
- Toyota Etios - placa LUI 4F65
- Toyota Etios - placa LUI 4F66

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de janeiro de 2024.
GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 23 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando 17/2024 da Secretaria Municipal de Saúde que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 567/2024,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **DANIEL SATYRO DA COSTA**, matrícula 3.676, portador da CNH 0765582709, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo relacionadas:

- Toyota Etios - placa LTU 6F74
- Toyota Etios - placa LTX 9H69
- Toyota Etios - placa LUI 4F65
- Toyota Etios - placa LUI 4F66

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de janeiro de 2024.
GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 24 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando 17/2024 da Secretaria Municipal de Saúde que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 567/2024,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **ALEX DE OLIVEIRA FREITAS**, matrícula 2.433, portador da CNH 04454141730, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo relacionadas:

- Toyota Etios - placa LTU 6F74

- Toyota Etios - placa LTX 9H69

- Toyota Etios - placa LUI 4F65

- Toyota Etios - placa LUI 4F66

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de janeiro de 2024.
GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 25 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 15.974/2023,

R E S O L V E

Conceder licença a servidora **FRANCIENE DOS SANTOS MARTINS**, matrícula 3.575, Zeladora de Unidade Escolar, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 09 (nove) dias, com validade a contar de 14/12/2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de janeiro de 2024.
GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 26 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 15.719/2023,

R E S O L V E

Conceder licença a servidora **CLARICE CONCEIÇÃO DA SILVA**, matrícula 2.453, Enfermeira de Família, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 12/12/2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de janeiro de 2024.
GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente Inexigibilidade Licitatória nº 03/2024, publicada no Diário Oficial da edição de nº 3003, firmado com a empresa **ANDERSON DOS SANTOS DIAS**, inscrita no CNPJ nº 21.710.590/0001-16.

ONDE SE LÊ:

(...)

PROCESSO N.º 353/2024

Tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 353/2024, em especial as cota de 15



de janeiro de 2024 da Procuradoria Geral do Município e de 15 de janeiro de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA** para contratação de empresa para realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, junto empresa **ANDERSON DOS SANTOS DIAS** valor R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Publique-se o ato.

(...)

LEIA-SE:

(...)

PROCESSO N.º 489/2024

Tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 489/2024, em especial as cota de 15 de janeiro de 2024 da Procuradoria Geral do Município e de 15 de janeiro de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA** para contratação de empresa para realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, junto empresa **ANDERSON DOS SANTOS DIAS** valor R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Publique-se o ato.

(...)

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de janeiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 0292/2024; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, **OBJETO:** Contratação de locação de serviços para realização de eventos para atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude; **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) dias, iniciando-se em 10 de fevereiro de 2024 e findando-se em 13 de fevereiro de 2024; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Reserva Orçamentária de nº 41/2024; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude - Manutenção das atividades da SETEL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de janeiro de 2024.

Rafael de Mello Féo

Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 0295/2024; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **ADSUMUS SERV & SEG LTDA**, **OBJETO:** Contratação de locação de serviços para

realização de eventos para atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude; **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) dias, iniciando-se em 10 de fevereiro de 2024 e findando-se em 13 de fevereiro de 2024; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 10.960,00 (dez mil, novecentos e sessenta reais). Reserva Orçamentária de nº 42/2024; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude - Manutenção das atividades da SETEL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de janeiro de 2024.

Rafael de Mello Féo

Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
PROCESSO Nº: 11.196/2023
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VENCEDORA: CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 023/2024
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 043	220,86	Total: 3.312,90
Item: 11	Unidade: GAL.	Marca: ATRASORB	Modelo: CALSODADA 4,3 KG (GL)	
Descrição: CAL SODADA, ABSORVEDOR DE CO2 - GALÃO 4,3KG				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 220,86			Total Item: 3.312,90
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.312,90				

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de janeiro de 2024

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos